

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

3ª Vara Cível de Viamão/RS

De: Rogerio Coelho Sampaio
DATAS: 19/03/2019 e 02/04/2019
Horário: 15:00 Horas

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

Local do Leilão: Escritório/Auditório: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

Neila Rosane Ribeiro dos Santos, Leiloeira Pública Oficial e Rural, mat. 233/09, e/ou seu preposto, devidamente autorizada(o) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Viamão/RS, venderá em Leilão público nas datas, horário, e local supracitados o(s) seguinte(s) bem(ns): Uma casa de alvenaria e uma de madeira na rua São Bernardo, 93, bairro Nossa Senhora Aparecida, Viamão, constituído do lote nº 24 da quadra “E”, do loteamento denominado Vila Nossa Senhora Aparecida, situado no distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, 21m, com a rua “5”; ao NO, 26m, com a rua “6”; e; ao leste, 20m, com parte do lote nº24; dentro do quarteirão formado pelas ruas “5”, “6” avenida “1”, terras da União Sul Brasileira de Educação e Ensino, conforme matrícula do RI de Viamão/RS nº 44.663. Avaliado em R\$ 200.000,00. **Processo nº 039/1.14.0009793-0** que **Município de Viamão** move contra **Rogerio Coelho Sampaio**. Caso não haja licitantes em 1º Leilão, o(s) bem(ns) acima irá(ão) a 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), supra e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto e usufrutuários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo Art. 889, § único do CPC. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Os arrematantes deverão diligenciar sobre eventuais ônus ou despesas sobre o(s) bem(ns), sua localização, regularização e transferência, sendo as fotos meramente ilustrativas. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas. Caso o arrematante opte pelo pagamento de forma parcelada, deverá apresentar por escrito proposta antes do início da hasta pública nos termos do artigo 895 do CPC, com o valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), e o remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Artigo 895 §4º

Escritório/Auditório: Rua Dom Pedro, nº 548-A – Centro – Esteio/RS

Depósito: Rua Bento Gonçalves, nº 1.134 – Esteio/RS

Site: www.nsleiloes.lrl.br – **Email:** atendimento@nsleiloes.lrl.br - **Telefone:** (51) 3033.1400

do CPC). A comissão de leilão será paga à vista. Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos a Leiloeira serão de 2% sobre a avaliação. Informações - Fone: (51) 3033-1400 ou Site: www.nsleiloes.lel.br.

Juiz(a) de Direito